



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14.166, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 21892/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, áreas de terrenos localizadas entre a Rua Professora Escolástica Maria de Jesus e Avenida Itambé, Loteamento Jardim Baronesa, Bairro Caixa D'Água, a saber:

“Área 01 cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 2.2.035.098.001, de propriedade de DAIWA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Área de terreno situada nesta cidade, de frente para Rua Professora Escolástica Maria de Jesus, onde mede 27,69m, pela esquerda de quem da rua observa a área segue em curva de raio de concordância de 13,50m e desenvolvimento de 23,12m; daí segue por uma distância de 89,74m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Daiwa Construtora e Incorporadora Ltda.; daí deflete à direita e segue 12,19m, confrontando com a propriedade de Carmine Antonio Gaudino, daí deflete à direita e segue por uma distância de 104,86m, confrontando com a propriedade da CEEEP- Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, perfazendo assim uma área de 1.315,09m<sup>2</sup>.

Área 02 cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 2.2.035.001.001, de propriedade de CARMINE ANTÔNIO GAUDINO

Área de terreno situada nesta cidade, de frente para Avenida Itambé, onde mede 15,70m, pela direita de quem da Avenida observa a área segue em curva de raio de concordância de 7,50m e desenvolvimento de 7,51m; daí segue por uma distância de 54,75m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Carmine Gaudino; daí deflete à esquerda e segue 12,19m, confrontando com a propriedade de Daiwa Construtora e Incorporadora Ltda., daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 60,24m, confrontando com a propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, perfazendo assim uma área de 730,14m<sup>2</sup>.

Área 03 cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 2.2.035.111.001, de propriedade de CEETP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Área de terreno situada nesta cidade, de frente para Professora Escolástica Maria de Jesus, onde mede 11,71m, pela esquerda de quem da rua observa a área segue por uma distância de 11,71m, confrontando com a propriedade de Daiwa Construtora e Incorporadora Ltda.; daí deflete à direita e segue por uma curva de raio de 13,50m e desenvolvimento de 19,29m, confrontando com a área remanescente de propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, perfazendo assim uma área de 27,86m<sup>2</sup>.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Área 04, cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 2.2.035.111.001, de propriedade de CEETP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Área de terreno situada nesta cidade, de frente para Avenida Itambé, onde mede 6,47m, pela direita de quem da avenida observa a área segue por uma distância de 6,59m, confrontando com a propriedade de Carmine Antônio Gaudino; daí deflete á esquerda e segue por uma curva de raio de 7,00m e desenvolvimento de 9,68m, confrontando com a área remanescente de propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, perfazendo assim uma área de 9,76m<sup>2</sup>.

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3175-DES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12449, de 18 de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de novembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Planejamento**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico**

**LUIZ GUILHERME PEREZ**  
**Secretário de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 22 de novembro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**